



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº.: 1.796 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Altera a Lei nº 1.770, de 14 de outubro de 2019, e dá outras providências”.**

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito em Exercício, Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei nº 1.770, de 14 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

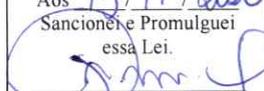
*I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

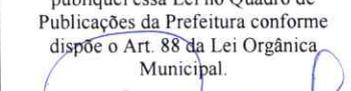
**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

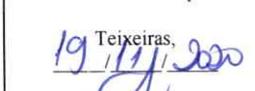
Teixeiras, 19 de novembro de 2020

José Diogo Drumond Neto Assinado de forma digital por José Diogo Drumond Neto  
Dados: 2020.11.19 09:00:59 -03'00'

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

<p align="center"><b><u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u></b></p> <p>Aos <u>19/11/2020</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p align="center"> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>
---

<p align="center"><b><u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u></b></p> <p>Declaro que em <u>19/11/2020</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p align="center"> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>
---

<p align="center"><b><u>CERTIDÃO</u></b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p align="center"><u>19</u> Teixeira, <u>19/11/2020</u></p> <p align="center"> Glauciano C. Rosado Servidor Responsável</p>
---

**Projeto de Lei 614/2020 aprovado pela Câmara Municipal em  
18/11/2020.**